



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 916

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Editais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 916

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 00030/2023 16/02/2023

DISPÕE SOBRE A LICENÇA DA SERVIDORA MUNICIPAL, Sr.ª REGINA DE ANDRADE CONTE, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 10/2014 DE 19/02/2014, PUBLICADA EM 07/03/2014 NO JORNAL "A TRIBUNA", CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr.ª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora acima citado, com o pedido de licença, para tratar de interesses particulares, protocolado sob o nº. 0000001043/2023 de 16/02/2023, com o ciente da Chefe do Setor de Saúde e Serviços Auxiliares e o deferimento da Prefeita Municipal;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido a licença a servidora municipal, **Sr.ª REGINA DE ANDRADE CONTE**, RG. nº. 9.757.246-9 SSP/SP - PASEP nº. 120.75677.83/4 e CTPS nº. 0084966 - Série 00531-SP, Auxiliar de Enfermagem, sob o regime jurídico C.L.T., aprovada e classificada no Concurso Público nº. 001/2001, admitida á partir de 02/05/2005.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica concedida a licença à pedido da servidora, sem remuneração e demais vantagens do emprego, conforme o artigo 2º(segundo) da Lei nº 10/2014 de 19/02/2014. O afastamento da servidora é de 730 (Setecentos e Trinta) dias, **a partir de 17/02/2023**, para tratar de interesses particulares.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora municipal.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Comunique-se. Nova Granada, 16 de Fevereiro de 2023.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00031/2023 17/02/2023

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO POR TEMPO INDETERMINADO DA

SERVIDORA MUNICIPAL, Sr.ª ADRIANA APARECIDA DIAS ANDRIATO, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr.ª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o requerimento de afastamento protocolado sob o nº 0000000283/2023 de 16/01/2023 para exercer Mandato Classista nos termos da Constituição Estadual e a Lei Complementar 04/2020;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido o afastamento da **Sra. Adriana Aparecida Dias Andriato**, Professora PEB-I, sob o regime jurídico C.L.T., para desempenho de mandato classista ou eletivo incompatível com a manutenção do exercício no emprego público, sem prejuízo dos vencimentos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O afastamento será concedido nos termos do Art. 85, III, IV § 3º, da Lei Municipal 04/2020, a partir de 17/02/2023.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora municipal.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 17 de Fevereiro de 2023.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta secretaria na data supra.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

1º ADITIVO

Modalidade:	Inexigibilidade nº 008/2022 - Processo nº 049/2022
Objeto:	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de laudo técnico de avaliação para fins de desapropriação para implantação de rodovia no município de Nova Granada/SP.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Nova Granada CNPJ 45.147.733/0001-91 Praça São Benedito, 417 - Centro Nova Granada/SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 916

Página 3 de 4

Contratado: Fernando José Ribeiro Kachan – ME
CNPJ nº 24.180.941/0001-12
Rua Jacinto Ruiz Garcia, nº 1.063, Centro, Nova Granada/SP
Cep - 15440-000

Finalidade: Acréscimo contratual de quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento) no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais), de acordo com a Lei nº 8.666/93, nos termos do seu artigo 65, Inciso I, alínea b.

Data 17/02/2023

contrato:

Tânia Liana Toledo Yugar
Prefeita Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 916

Página 4 de 4

Editais



Prefeitura de Nova Granada

Estado de São Paulo

"Cidade Hospitaleira"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

Edital de Convocação do candidato aprovado conforme específica, para apresentação da documentação exigida como requisito básico para provimento da vaga a que concorreu. Ficam por este Edital, convocado o candidato abaixo especificada, aprovado no Processo Seletivo nº 01/2020, para comparecer nesta Prefeitura Municipal de Nova Granada – no Departamento Pessoal – no horário das 7h às 13h, para apresentarem a documentação exigida como requisito básico para habilitação e provimento da vaga a que concorreu, na forma prevista no Edital Completo que regeu o Processo Seletivo, dentro do prazo de três(03) dias úteis, a contar da publicação.

Emprego de: VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Candidato	RG.	Classificação
Guilherme Eduardo Gonçalves Silva	37.580.943-0 SSP/SP	7º lugar

Se o convocado relacionado neste Edital não comparecer no prazo que lhes foi assinado, ou não apresentar a documentação exigida, terá exaurido seu direito decorrente de sua habilitação, sendo no caso, convocado o candidato que lhes seguir na classificação do mesmo emprego.

E, para que produza seus efeitos legais e chegue ao conhecimento dos interessados é expedido este Edital, que vai publicado em órgão da imprensa escrita e afixado em local apropriado da Prefeitura Municipal de Nova Granada.

Nova Granada, 17 de Fevereiro de 2023.


Tânia Liana Toledo Yugar
-Prefeita Municipal -

Praça São Benedito, nº 417- São Benedito - Nova Granada-SP - CEP 15440-000 - ☎ 17 3262-5200
CNPJ 45.147.733/0001-91 e-mail: rhnovagranada@gmail.com
Site: www.novagranada.sp.gov.br